



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0187/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nerci Santin**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço, e será processada e julgada em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 18 de outubro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de ABELARDO LUZ, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição para possível aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/ FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, com entrega parcelada, durante a validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo “C” deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Em se tratando de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.
- d) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

3.4 É facultada a apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

3.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (uma) credenciada.

3.7 Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 Encerrado o prazo pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.9 – A autenticação dos documentos poderão ser realizadas pela equipe de Pregão, desde que o documento original de conferência seja apresentado no ato da autenticação.

3.9 Não poderá(ão) participar deste Pregão:

a) Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Instituição Licitante, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Fornecedor impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Fornecedor em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

f) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

g) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

h) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico licitacao@abelardoluz.sc.gov.br, até as 13h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O Pregoeiro, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

4.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não afetarem a formulação das propostas.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

4.5 Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

4.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesse canal indicado.

4.7. Não cabe à Comissão de Licitação qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

5.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "A", juntamente com um documento de identificação com foto.

5.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

5.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

5.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de ABELARDO LUZ e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 -A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome da proponente, endereço, telefone, fax, e-mail (se tiver), CNPJ ou CPF e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e do pregão;
- c) referência ao item/subitem proposto, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do inciso I - DO OBJETO, deste Edital;
- d) preço unitário e total para cada item/subitem proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) prazos de entrega e montagem;
- g) garantia contra defeitos de fabricação: mínima de 12 (doze) meses;
- h) condições de pagamento: 30º (trigésimo) dia após a data de emissão do Termo de Aceite;
- i) indicação de agência e número de conta corrente, para fins de pagamento.
- j) marca de cada um dos itens/subitens cotados.

6.2 - Considerando que a presente licitação se processará pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, é obrigatório que a licitante apresente cotação para todos os subitens de cada item cotado, porém, não há necessidade de cotar todos os itens, mas somente aqueles de seu interesse.

6.3 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.3.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

6.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3.4 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3.5 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

6.3.6 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.3.7 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6.3.8 - Além da proposta escrita, deverá ser anexada a proposta por meio magnético (CD ou pen drive) conforme software específico fornecido pelo Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "B", anexada por fora do envelope da proposta, firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.6 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.4 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, pelo **Menor Preço Por Lote**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais determinados pela Administração Municipal, inclusive interior do Município, sem qualquer custo adicional, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.2 – As empresas vencedoras deverão estar preparadas para fornecerem pequenas quantidades dos materiais solicitados, haja vista que por se tratar de pequenos reparos os produtos serão solicitados de forma parcelada e em pouca quantidade, não sendo possível a extensão do prazo de entrega por se tratar de solicitação de pequena quantidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance classificado deverá apresentar a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

VI - ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no Inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.;

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a.2) - Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006.

10.1.2.1 A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo cadastro junto a este Órgão Licitante.

10.1.2.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.1.3 -REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Certidão só terá validade se acompanhada da E-Proc).

10.1.6 DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, Anexo "B".

10.1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

10.1.7.1 Os consórcios deverão obrigatoriamente apresentar:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

10.1.7.2 Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, com registro da síntese de suas razões. O Pregoeiro abrirá prazo de três dias corridos, para interposição do recurso conforme artigo 5º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ERROS OU FALHAS

12.1 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório

13.2. Depois da homologação deste certame, será convocada a adjudicatária, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, assinar o instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços (Anexo D), será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

13.5 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos são realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 no prazo máximo de 30



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

(trinta) dias, a contar da emissão do Termo de Aceite.

14.2 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento por meio do INPC.

14.3 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

16.2 As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

16.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo para o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

16.6. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- 17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
- 17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 17.2.1 - A pedido, quando:
 - 17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
 - 17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
 - 17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 10.4 do Edital;
 - 17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
 - 17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18. DA COMUNICAÇÃO

- 18.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, todas as comunicações entre com o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.
- 18.2 O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/15; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 19.2. Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.
- 19.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 19.4 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

últimas.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.6 Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso ao sítio oficial da Prefeitura de Abelardo Luz das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

19.7 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Licitante, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/02.

19.8 O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, na sítio da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.

20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo "A" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) Anexo "B" – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) Anexo "C" – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) Anexo "D" – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os casos omissos, não regulados expressamente pela lei e por este Edital, será o da Subseção Judiciária de Abelardo Luz - Santa Catarina.

ABELARDO LUZ - SC, 27 de setembro de 2023.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO Nº 097/2023

ANEXO "C"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	245	21994 - CUMEEIRA 4MM INFERIOR [21995] CUMEEIRA 4MM INFERIOR	UN	1.575	5,00	7.875,00
1	246	21993 - CUMEEIRA 4MM SUPERIOR [21994] CUMEEIRA 4MM SUPERIOR	UN	1.575	5,00	7.875,00
1	247	21991 - CUMEEIRA 6MM 15 GRAUS [21992] CUMEEIRA 6MM 15 GRAUS	UN	1.300	30,00	39.000,00
1	248	21992 - CUMEEIRA 6MM 20 GRAUS [21993] CUMEEIRA 6MM 20 GRAUS	UN	900	30,00	27.000,00
1	321	22011 - FITA ASFÁLTICA COLANTE 05CM X 10M [22012] FITA ASFÁLTICA COLANTE 05CM X 10M	UN	227	21,50	4.880,50
1	322	22012 - FITA ASFÁLTICA COLANTE 10CM X 10M [22013] FITA ASFÁLTICA COLANTE 10CM X 10M	UN	72	35,00	2.520,00
1	323	22013 - FITA ASFÁLTICA COLANTE 15CM X 10M [22014] FITA ASFÁLTICA COLANTE 15CM X 10M	UN	72	59,00	4.248,00
1	324	6229 - FITA ASFÁLTICA COLANTE 20 X 10M [6230] FITA ASFÁLTICA COLANTE 20 X 10M	UN	110	60,00	6.600,00
1	325	22014 - FITA ASFÁLTICA COLANTE 45CM X 10M [22015] FITA ASFÁLTICA COLANTE 45CM X 10M	UN	72	110,00	7.920,00
1	478	6282 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM, COMPLETO [6283] PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM, COMPLETO	UN	8.880	0,65	5.772,00
1	524	5624 - PREGO TELHEIRO 18 X 27 [5625] PREGO TELHEIRO 18 X 27	KG	850	14,85	12.622,50
1	591	6311 - TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 X 4MM [6312] TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 X 4MM	UN	4.960	12,88	63.884,80
1	592	6312 - TELHA ONDULADA 1,10 X 1,83 X 6MM [6313] TELHA ONDULADA 1,10 X 1,83 X 6MM	UN	1.300	36,80	47.840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	593	6313 - TELHA ONDULADA 1,10 X 2,13 X 6MM [6314] TELHA ONDULADA 1,10 X 2,13 X 6MM	UN	1.290	43,90	56.631,00
1	594	6314 - TELHA ONDULADA 1,10 X 2,44 X 6MM [6315] TELHA ONDULADA 1,10 X 2,44 X 6MM	UN	1.760	48,20	84.832,00
1				Valor total do lote		379.500,80
2	39	5844 - ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS [5845] ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS [5845]	RL	22	150,00	3.300,00
2	40	5834 - ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS [5835] ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS [5835]	RL	22	250,00	5.500,00
2	41	6125 - ARAME GALVANIZADO 12MM [6126] ARAME GALVANIZADO 12MM	KG	230	13,00	2.990,00
2	42	6126 - ARAME GALVANIZADO 14MM [6127] ARAME GALVANIZADO 14MM	KG	230	13,00	2.990,00
2	43	6127 - ARAME GALVANIZADO 16MM [6128] ARAME GALVANIZADO 16MM	KG	230	15,66	3.601,80
2	44	6128 - ARAME GALVANIZADO 18MM [6129] ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	230	15,66	3.601,80
2	45	6129 - ARAME GALVANIZADO 20MM [6130] ARAME GALVANIZADO 20MM	KG	190	25,00	4.750,00
2	46	6130 - ARAME GALVANIZADO 22MM [6131] ARAME GALVANIZADO 22MM	KG	320	23,50	7.520,00
2	47	6409 - ARAME P/ CERCA OVALADO - ROLO C/ 1.250 METROS [6410] ARAME P/ CERCA OVALADO - ROLO C/ 1.250 METROS	RL	40	544,50	21.780,00
2	48	40770 - ARAME PARA CERCA AVALADO - ROLO COM 1.000 METROS	RL	59	500,00	29.500,00
2	49	5398 - ARAME RECOZIDO No18 [5399] ARAME RECOZIDO No18	KG	342	9,90	3.385,80
2	191	6431 - CATRACA PARA ARAME LISO [6432] CATRACA PARA ARAME LISO	UN	432	6,60	2.851,20
2	341	6376 - GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11 [6377] GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11	KG	432	10,90	4.708,80
2	589	6308 - TELA DE ALAMBRADO [6309] TELA DE ALAMBRADO	METRO	846	17,70	14.974,20
2	590	6309 - TELA DE ARAME, MALHA 6,	METRO	1.300	13,50	17.550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		1,20M DE ALTURA [6310] TELA DE ARAME, MALHA 6, 1,20M DE ALTURA				
2				Valor total do lote		129.003,60
3	1	6107 - ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 1/2 [6108] ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 1/2	PÇ	110	0,75	82,50
3	2	6106 - ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4 [6107] ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4	PÇ	330	0,75	247,50
3	3	6403 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA [6404] ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA	PÇ	960	0,14	134,40
3	4	43661 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	UN	2.300	0,30	690,00
3	5	6523 - ABRAÇADEIRA PARA CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA [6524] ABRAÇADEIRA PARA CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA	UN	90	18,50	1.665,00
3	6	6344 - ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38 [6345] ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38	UN	120	1,40	168,00
3	7	6109 - ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM [6110] ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM	PÇ	230	0,90	207,00
3	8	6110 - ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM [6111] ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM	PÇ	310	0,90	279,00
3	9	6111 - ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM [6112] ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM	PÇ	162	0,90	145,80
3	10	6345 - ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64 [6346] ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64	MES	130	1,50	195,00
3	11	6346 - ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM [6347] ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM	UN	240	0,85	204,00
3	12	6402 - ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27 [6403] ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27	PÇ	290	0,90	261,00
3	13	6112 - ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2 [6113] ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2	PÇ	300	0,30	90,00
3	14	6113 - ABRAÇADEIRA ZINCADA (B) 3/4 [6114] ABRAÇADEIRA	PÇ	200	0,75	150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		ZINCADA (B) 3/4				
3	15	6114 - ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2 [6115] ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2	PÇ	222	0,50	111,00
3	55	6410 - ARRUELA DE PRESSÃO 5/16 [6411] ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	PÇ	120	0,10	12,00
3	56	6355 - ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16 [6356] ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16	UN	190	0,15	28,50
3	58	6135 - ARRUELA ZINCADA 1/2 [6136] ARRUELA ZINCADA 1/2	PÇ	190	0,40	76,00
3	59	6411 - ARRUELA ZINCADA 1/4 [6412] ARRUELA ZINCADA 1/4	PÇ	630	0,10	63,00
3	60	6137 - ARRUELA ZINCADA 3/8 [6138] ARRUELA ZINCADA 3/8	PÇ	470	0,14	65,80
3	61	6136 - ARRUELA ZINCADA 5/16 [6137] ARRUELA ZINCADA 5/16	PÇ	470	0,30	141,00
3	124	21971 - BUCHA PLÁSTICA 06MM [21972] BUCHA PLÁSTICA 06MM	UN	2.427	0,10	242,70
3	125	21973 - BUCHA PLÁSTICA 08MM [21974] BUCHA PLÁSTICA 08MM	UN	2.427	0,09	218,43
3	126	21974 - BUCHA PLÁSTICA 10MM [21975] BUCHA PLÁSTICA 10MM	UN	2.427	0,15	364,05
3	127	21975 - BUCHA PLÁSTICA 12MM [21976] BUCHA PLÁSTICA 12MM	UN	2.500	0,15	375,00
3				Valor total do lote		6.216,68
4	16	23185 - ADAPTADOR 25 X 3/4	UN	90	0,35	31,50
4	36	6339 - ANCINHO COM CABO 12" [6340] ANCINHO COM CABO 12"	UN	54	15,50	837,00
4	136	6155 - CABO DE ENXADA OLHO OVAL [6156] CABO DE ENXADA OLHO OVAL	UN	36	11,70	421,20
4	137	6154 - CABO DE ENXADA OLHO REDONDO [6155] CABO DE ENXADA OLHO REDONDO	UN	76	9,90	752,40
4	142	6160 - CABO PARA CAVADEIRA [6161] CABO PARA CAVADEIRA	UN	36	7,75	279,00
4	143	6157 - CABO PARA PICARETA [6158] CABO PARA PICARETA	UN	36	17,25	621,00
4	144	6156 - CABO PARA PÁ LONGO CURVO [6157] CABO PARA PÁ LONGO CURVO	UN	36	14,40	518,40
4	145	22006 - CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y [22007] CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y	UN	36	12,95	466,20
4	192	6175 - CAVADEIRA GOIVA [6176] CAVADEIRA GOIVA	UN	74	20,65	1.528,10
4	286	6206 - ENXADA 8" C/ CABO [6207] ENXADA 8" C/ CABO	UN	74	26,50	1.961,00
4	287	6207 - ENXADA OLHO OVAL C/ CABO [6208] ENXADA OLHO OVAL	UN	150	26,50	3.975,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		C/ CABO				
4	288	36852 - ENXADA OLHO OVAL COM CABO	UN	74	26,50	1.961,00
4	296	21983 - FACÃO 014 [21984] FACÃO 014	UN	41	14,00	574,00
4	297	21984 - FACÃO 016 [21985] FACÃO 016	UN	46	14,75	678,50
4	298	21985 - FACÃO 018 [21986] FACÃO 018	UN	46	18,59	855,14
4	299	21986 - FACÃO 020 [21987] FACÃO 020	UN	46	19,64	903,44
4	310	36855 - FIO DE NYLON 10 mm PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E ROÇADEIRA	UN	110	0,45	49,50
4	335	6444 - FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO [6445] FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO	PÇ	72	27,50	1.980,00
4	484	6060 - PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA [6061] PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UN	24	68,00	1.632,00
4	526	6279 - PÁ CHIPA COM CABO [6280] PÁ CHIPA COM CABO	UN	54	30,00	1.620,00
4	527	22033 - PÁ CHIPA QUADRADA CABO LONGO [22034] PÁ CHIPA QUADRADA CABO LONGO	UN	74	34,50	2.553,00
4	528	22032 - PÁ CHIPA SEM CABO [22033] PÁ CHIPA SEM CABO	UN	74	23,25	1.720,50
4	652	40892 - VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO 110 CM	UN	22	16,00	352,00
4	662	21983 - FACÃO 014 [21984] FACÃO 014 5	UN	5	72,00	360,00
4				Valor total do lote		26.629,88
5	151	6163 - CADEADO E-20MM [6164] CADEADO E-20MM	UN	114	10,00	1.140,00
5	152	6164 - CADEADO E-25MM [6165] CADEADO E-25MM	UN	110	13,34	1.467,40
5	153	6165 - CADEADO E-30MM [6166] CADEADO E-30MM	UN	92	14,50	1.334,00
5	154	6166 - CADEADO E-35MM [6167] CADEADO E-35MM	UN	92	18,90	1.738,80
5	155	6167 - CADEADO E-40MM [6168] CADEADO E-40MM	UN	72	21,74	1.565,28
5	156	6168 - CADEADO E-45MM [6169] CADEADO E-45MM	UN	46	22,33	1.027,18
5	157	6169 - CADEADO E-50MM [6170] CADEADO E-50MM	UN	40	32,00	1.280,00
5	158	32870 - CADEADO HASTE LONGO E 35	UN	114	24,50	2.793,00
5				Valor total do lote		12.345,66
6	52	5417 - ARGAMASSA - SACA DE 20	UN	1.720	8,10	13.932,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		KG [5418] ARGAMASSA - SACA DE 20 KG				
6	53	6353 - ARGAMASSA COLANTE /PISO SOBRE PISO [6354] ARGAMASSA COLANTE /PISO SOBRE PISO	SC	700	24,90	17.430,00
6	54	40889 - ARGAMASSA COLANTE ACII	SC	815	20,00	16.300,00
6	291	6373 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA MEDIDAS 2,3,4 E 5MM [6374] ESPAÇADOR PARA CERÂMICA MEDIDAS 2,3,4 E 5MM	UN	285	3,95	1.125,75
6	489	6495 - PISO CERÂMICO 45 X 45 PI 4 [6496] PISO CERÂMICO 45 X 45 PI 4	METRO	3.470	13,50	46.845,00
6	490	43662 - PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE DIVERSOS TAMANHOS PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE DIVERSOS TAMANHOS	M ²	1.725	16,00	27.600,00
6	491	6284 - PISO CERÂMICO DIVERSOS TAMANHOS [6285] PISO CERÂMICO DIVERSOS TAMANHOS	METRO	3.450	14,00	48.300,00
6	543	6290 - REJUNTE DIVERSAS CORES [6291] REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	2.470	3,80	9.386,00
6	664	40798 - CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA	UN	6	315,00	1.890,00
6				Valor total do lote		182.808,75
7	238	21976 - CORRENTE GALVANIZADA N. 03 [21977] CORRENTE GALVANIZADA N. 03	METRO	312	6,15	1.918,80
7	239	21977 - CORRENTE GALVANIZADA N. 04 [21978] CORRENTE GALVANIZADA N. 04	METRO	312	6,50	2.028,00
7	240	21978 - CORRENTE GALVANIZADA N. 05 [21979] CORRENTE GALVANIZADA N. 05	METRO	312	9,70	3.026,40
7	241	21979 - CORRENTE GALVANIZADA N. 06 [21980] CORRENTE GALVANIZADA N. 06	METRO	312	19,50	6.084,00
7	242	21980 - CORRENTE GALVANIZADA N. 07 [21981] CORRENTE GALVANIZADA N. 07	METRO	312	22,00	6.864,00
7	243	21981 - CORRENTE GALVANIZADA N. 08 [21982] CORRENTE GALVANIZADA N. 08	METRO	312	20,86	6.508,32
7	244	21982 - CORRENTE GALVANIZADA N. 12 [21983] CORRENTE GALVANIZADA N. 12	METRO	312	67,50	21.060,00
7				Valor total do lote		47.489,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

8	78	26727 - BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO	UN	11.500	3,40	39.100,00
8	79	26728 - BLOCO U ESTRUTURAL	UN	3.450	4,15	14.317,50
8	595	5482 - TIJOLO 6 FUROS, DE BOA QUALIDADE [5483] TIJOLO 6 FUROS, DE BOA QUALIDADE	UN	148.900	0,55	81.895,00
8	596	6315 - TIJOLO MACIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO [6316] TIJOLO MACIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO	UN	43.200	0,70	30.240,00
8	597	43663 - TIJOLO REFRAATÁRIO 10 X 20 X 5,5 CM TIJOLO REFRAATÁRIO 10 X 20 X 5,5 CM	UN	2.600	2,00	5.200,00
8				Valor total do lote		170.752,50
9	88	36851 - BROCA DE AÇO 8 mm	UN	15	11,00	165,00
9	89	6416 - BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5MM [6417] BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5MM	PÇ	72	2,95	212,40
9	90	6417 - BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM [6418] BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM	PÇ	72	3,84	276,48
9	91	6419 - BROCA DE VIDEA 5MM [6420] BROCA DE VIDEA 5MM	PÇ	60	5,26	315,60
9	92	6145 - BROCA DE VIDEA N. 06 [6146] BROCA DE VIDEA N. 06	UN	114	5,69	648,66
9	93	6146 - BROCA DE VIDEA N. 08 OU 8mm [6147] BROCA DE VIDEA N. 08 OU 8 mm	UN	114	8,46	964,44
9	94	6147 - BROCA DE VIDEA N. 10 [6148] BROCA DE VIDEA N. 10	UN	56	12,81	717,36
9	95	40784 - BROCA DE VIDEA N. 12	UN	48	16,00	768,00
9	96	40785 - BROCA DE VIDEA N. 16	UN	56	33,00	1.848,00
9	97	6418 - BROCA SDS 10 X 45MM [6419] BROCA SDS 10 X 45MM	PÇ	72	16,95	1.220,40
9	98	40786 - BROCA SDS 10MM	UN	56	15,00	840,00
9	99	40787 - BROCA SDS 12MM	UN	34	14,00	476,00
9	100	40788 - BROCA SDS 16MM	UN	34	18,00	612,00
9	101	43679 - BROCA SDS 20 MM BROCA SDS 20 MM	UN	15	25,00	375,00
9	102	23180 - BROCA SDS 6 MM	UN	150	10,72	1.608,00
9	103	23171 - BROCA SDS 8 MM	UN	72	10,00	720,00
9	104	6141 - BROCAS DE AÇO N. 04 [6142] BROCAS DE AÇO N. 04	UN	55	4,25	233,75
9	105	6142 - BROCAS DE AÇO N. 05 [6143] BROCAS DE AÇO N. 05	UN	72	5,26	378,72
9	106	6143 - BROCAS DE AÇO N. 06 [6144] BROCAS DE AÇO N. 06	UN	72	7,07	509,04
9	107	6144 - BROCAS DE AÇO N. 08 [6145] BROCAS DE AÇO N. 08	UN	72	11,52	829,44
9	108	21998 - BROCAS DE AÇO N. 10	UN	72	11,25	810,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		[21999] BROCAS DE AÇO N. 10				
9	109	21999 - BROCAS DE AÇO N. 11 [22000] BROCAS DE AÇO N. 11	UN	72	20,70	1.490,40
9	110	22000 - BROCAS DE AÇO N. 12 [22001] BROCAS DE AÇO N. 12	UN	72	27,92	2.010,24
9	111	22001 - BROCAS DE AÇO N. 13 [22002] BROCAS DE AÇO N. 13	UN	72	28,85	2.077,20
9				Valor total do lote		20.106,13
10	18	6115 - ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTAVEL SOLD. 20MM X 1/2 [6116] ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTAVEL SOLD. 20MM X 1/2	PÇ	114	6,80	775,20
10	19	6347 - ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 25MMX 3/4 [6348] ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 25MMX 3/4	UN	147	5,63	827,61
10	20	6348 - ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 50MMX½ [6349] ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 50MMX½	UN	130	12,33	1.602,90
10	21	6349 - ADAPTADOR INT (A) ½ [6350] ADAPTADOR INT (A) ½	UN	130	0,76	98,80
10	22	6116 - ADAPTADOR INTERNO (B) 3/4 [6117] ADAPTADOR INTERNO (B) 3/4	PÇ	197	0,71	139,87
10	23	6404 - ADAPTADOR INTERNO (C) 1 (POLIETILENO) [6405] ADAPTADOR INTERNO (C) 1 (POLIETILENO)	PÇ	90	2,35	211,50
10	24	6350 - ADAPTADOR RI 3/4 [6351] ADAPTADOR RI 3/4	UN	90	1,65	148,50
10	25	6119 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4 [6120] ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4	PÇ	119	0,38	45,22
10	26	5303 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 x 1/2 [5304] ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 x 1/2	UN	140	0,33	46,20
10	27	6405 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM X 2 [6406] ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM X 2	PÇ	133	6,50	864,50
10	28	6120 - ADESIVO - FRASCO C/PINCEL 175 GR [6121] ADESIVO - FRASCO C/PINCEL 175 GR	UN	55	10,00	550,00
10	29	6406 - ADESIVO P/ PVC EXTRA FORTE C/PINCEL 175GR [6407] ADESIVO P/ PVC EXTRA FORTE C/PINCEL 175GR	UN	63	9,70	611,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

10	30	6121 - ADESIVO PARA PVC 17GR [6122] ADESIVO PARA PVC 17GR	FR	110	1,70	187,00
10	31	6122 - ADESIVO PARA PVC 75GR [6123] ADESIVO PARA PVC 75GR	FR	127	3,70	469,90
10	113	6421 - BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 3/4 X 1/2 [6422] BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UN	62	0,37	22,94
10	114	6150 - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20 [6151] BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20	UN	65	0,26	16,90
10	115	6423 - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25MM [6424] BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25MM	PÇ	55	0,46	25,30
10	119	6360 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 [6361] BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UN	50	1,94	97,00
10	120	6361 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 [6362] BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	UN	50	2,20	110,00
10	121	6424 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM [6425] BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM	PÇ	50	1,17	58,50
10	168	40882 - CAIXA ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO CASAN MED. 44X51X18 CM	UN	60	60,00	3.600,00
10	185	6186 - CAP SOLDÁVEL 20MM [6187] CAP SOLDÁVEL 20MM	UN	130	0,47	61,10
10	186	6187 - CAP SOLDÁVEL 25MM [6188] CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	215	0,59	126,85
10	187	6188 - CAP SOLDÁVEL 32MM [6189] CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	114	0,90	102,60
10	188	40876 - CAP SOLDÁVEL 40 MM	UN	112	1,95	218,40
10	189	6190 - CAP SOLDÁVEL 50MM [6191] CAP SOLDÁVEL 50MM	UN	114	3,26	371,64
10	254	6198 - CURVA SOLDÁVEL 25MM [6199] CURVA SOLDÁVEL 25MM	UN	297	1,86	552,42
10	284	5175 - ENGATE FLEXIVEL 50CM [5176] ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	497	3,20	1.590,40
10	285	6205 - ENGATE FLEXIVEL DE 40CM [6206] ENGATE FLEXIVEL DE 40CM	UN	365	3,27	1.193,55
10	366	6445 - JOELHO INTERNO C/ ROSCA 1/2 [6446] JOELHO INTERNO C/ ROSCA 1/2	PÇ	402	0,71	285,42
10	367	6446 - JOELHO INTERNO C/ ROSCA 3/4 [6447] JOELHO INTERNO C/ ROSCA 3/4	PÇ	402	1,00	402,00
10	368	6447 - JOELHO INTERNO DUPLO 1/2 MANGA [6448] JOELHO INTERNO DUPLO 1/2 MANGA	PÇ	497	1,50	745,50
10	369	6448 - JOELHO INTERNO DUPLO	PÇ	265	1,60	424,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		3/4 MANGA [6449] JOELHO INTERNO DUPLO 3/4 MANGA				
10	370	6249 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM [6250] JOELHO SOLDÁVEL 20MM	PÇ	665	0,26	172,90
10	371	6250 - JOELHO SOLDÁVEL 25MM [6251] JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PÇ	2.090	0,30	627,00
10	372	6251 - JOELHO SOLDÁVEL 32MM [6252] JOELHO SOLDÁVEL 32MM	PÇ	665	1,49	990,85
10	373	6252 - JOELHO SOLDÁVEL 40MM [6253] JOELHO SOLDÁVEL 40MM	PÇ	564	3,48	1.962,72
10	374	6253 - JOELHO SOLDÁVEL 50MM [6254] JOELHO SOLDÁVEL 50MM	PÇ	564	2,80	1.579,20
10	375	40877 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2	UN	199	1,25	248,75
10	376	40878 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2	UN	900	1,75	1.575,00
10	377	40879 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	UN	797	2,60	2.072,20
10	378	40880 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 32/1	UN	133	4,75	631,75
10	381	43680 - KIT REPAROS PARA REGISTRO (SALVA REGISTRO) KIT REPAROS PARA REGISTRO (SALVA REGISTRO)	UN	60	45,00	2.700,00
10	400	23174 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	UN	162	5,00	810,00
10	401	6264 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM [6265] LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PÇ	315	6,99	2.201,85
10	402	23175 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	UN	162	12,84	2.080,08
10	403	23176 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	UN	162	15,23	2.467,26
10	404	6265 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM [6266] LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PÇ	262	16,00	4.192,00
10	411	5239 - LUVA SOLDAVEL 20MM [5240] LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	394	0,32	126,08
10	412	5224 - LUVA SOLDAVEL 32MM [5225] LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	280	1,48	414,40
10	413	5269 - LUVA SOLDAVEL 40mm [5270] LUVA SOLDAVEL 40mm	UN	365	2,42	883,30
10	414	6273 - LUVA SOLDÁVEL 20/1/2 [6274] LUVA SOLDÁVEL 20/1/2	PÇ	280	0,63	176,40
10	415	6275 - LUVA SOLDÁVEL 25/1/2 [6276] LUVA SOLDÁVEL 25/1/2	PÇ	365	0,85	310,25
10	416	6274 - LUVA SOLDÁVEL 25/3/4 [6275] LUVA SOLDÁVEL 25/3/4	PÇ	299	1,74	520,26
10	417	6271 - LUVA SOLDÁVEL 25MM [6272] LUVA SOLDÁVEL 25MM	PÇ	800	0,34	272,00
10	418	6276 - LUVA SOLDÁVEL 32/1 [6277] LUVA SOLDÁVEL 32/1	PÇ	295	1,20	354,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

10	419	6272 - LUVA SOLDÁVEL 50MM [6273] LUVA SOLDÁVEL 50MM	PÇ	280	2,05	574,00
10	420	6458 - LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1,1/2 [6459] LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1,1/2	PÇ	162	11,90	1.927,80
10	493	6478 - PLUG COM ROSCA 1/2 [6479] PLUG COM ROSCA 1/2	PÇ	227	0,35	79,45
10	536	23190 - REGISTRO DE PRESSÃO	UN	149	43,00	6.407,00
10	537	6334 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM [6335] REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UN	162	4,60	745,20
10	538	6335 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM [6336] REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UN	265	4,95	1.311,75
10	539	6336 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM [6337] REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UN	152	7,81	1.187,12
10	540	6337 - REGISTRO SOLDÁVEL 40MM [6338] REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UN	152	14,01	2.129,52
10	541	6338 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM [6339] REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UN	152	13,80	2.097,60
10	579	6483 - TE INT B 3/4 POLIETILENO [6484] TE INT B 3/4 POLIETILENO	PÇ	130	4,60	598,00
10	580	6304 - TE SOLDÁVEL 20/1/2 [6305] TE SOLDÁVEL 20/1/2	PÇ	130	1,87	243,10
10	581	6299 - TE SOLDÁVEL 20MM [6300] TE SOLDÁVEL 20MM	PÇ	180	0,44	79,20
10	582	6305 - TE SOLDÁVEL 25/1/2 [6306] TE SOLDÁVEL 25/1/2	PÇ	199	2,06	409,94
10	583	6306 - TE SOLDÁVEL 25/3/4 [6307] TE SOLDÁVEL 25/3/4	PÇ	167	1,82	303,94
10	584	6300 - TE SOLDÁVEL 25MM [6301] TE SOLDÁVEL 25MM	PÇ	500	0,53	265,00
10	585	6301 - TE SOLDÁVEL 32MM [6302] TE SOLDÁVEL 32MM	PÇ	167	1,65	275,55
10	586	6302 - TE SOLDÁVEL 40MM [6303] TE SOLDÁVEL 40MM	PÇ	162	4,35	704,70
10	587	6303 - TE SOLDÁVEL 50MM [6304] TE SOLDÁVEL 50MM	PÇ	180	4,65	837,00
10	644	24144 - UNIÃO 1"	UN	365	2,50	912,50
10	645	23182 - UNIÃO 25 MM	UN	240	5,28	1.267,20
10	646	23181 - UNIÃO 32 MM	UN	240	6,54	1.569,60
10	647	6393 - UNIÃO INT. 3/4 [6394] UNIÃO INT. 3/4	UN	400	1,50	600,00
10	648	6392 - UNIÃO INT. 1/2 [6393] UNIÃO INT. 1/2	UN	400	2,00	800,00
10	649	6492 - UNIÃO REDUÇÃO 3/4 X 1/2 [6493] UNIÃO REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PÇ	262	1,01	264,62
10	650	6493 - UNIÃO REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4 [6494] UNIÃO REDUÇÃO	PÇ	262	1,49	390,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		INTERNA 1 X 3/4				
10	654	5353 - VEDA ROSCA 18mm X 10m [5354] VEDA ROSCA 18mm X 10m	UN	950	2,10	1.995,00
10				Valor total do lote		71.926,24
11	57	6400 - ARRUELA QUADRADA 1/2 [6401] ARRUELA QUADRADA 1/2	UN	114	0,30	34,20
11	123	6363 - BUCHA PARA FIO PARALELO 2X1 A 2,5 [6364] BUCHA PARA FIO PARALELO 2X1 A 2,5	UN	815	0,13	105,95
11	169	6174 - CAIXA P/LUZ 4 X 2 COM ORELHA PLÁSTICA [6175] CAIXA P/LUZ 4 X 2 COM ORELHA PLÁSTICA	UN	460	1,10	506,00
11	218	6179 - CINTA COM PRESILHA 1M [6180] CINTA COM PRESILHA 1M	UN	190	1,00	190,00
11	225	9700 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO (PIERCING) 16x70- 1,5x10mm2 [9701] CONECTOR PIERCING (DE PERFURAÇÃO) 16x70-1,5x10mm2	PÇ	360	7,50	2.700,00
11	226	6182 - CONECTOR PARA HASTE TERRA [6183] CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	114	3,50	399,00
11	227	21987 - CONECTOR TIPO CUNHA 3 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM [21988] CONECTOR TIPO CUNHA 3 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM	UN	340	3,20	1.088,00
11	228	6181 - CONECTOR TIPO CUNHA 4 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM [6182] CONECTOR TIPO CUNHA 4 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM	UN	340	3,60	1.224,00
11	249	6372 - CURVA DE 90 GRAUS ELETRODUTO DE 3/4 [6373] CURVA DE 90 GRAUS ELETRODUTO DE 3/4	UN	55	1,30	71,50
11	253	6438 - CURVA GALVANIZADA FOGO 90G 1 [6439] CURVA GALVANIZADA FOGO 90G 1	PÇ	38	14,40	547,20
11	340	6375 - GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE FIOS DUPLO C/ 30 IPCL [6376] GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE FIOS DUPLO C/ 30 IPCL	UN	74	2,50	185,00
11	342	6233 - HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO [6234] HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	114	9,50	1.083,00
11	343	5125 - HASTE TERRA 2,40M COM CONECTOR [5126] HASTE TERRA 2,40M COM CONECTOR	UN	190	31,00	5.890,00
11	351	5176 - ISOLADOR PARA ARMAÇÃO PORCELANA [5177] ISOLADOR PARA ARMAÇÃO	UN	46	5,90	271,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		PORCELANA				
11	352	43711 - ISOLADOR PIMENTÃO ISOLADOR PIMENTÃO	UN	114	3,50	399,00
11	353	6234 - ISOLADOR PVC COM PREGO, DIVERDAS MEDIDAS [6235] ISOLADOR PVC COM PREGO, DIVERDAS MEDIDAS	UN	2.290	0,75	1.717,50
11	532	6289 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT [6290] REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT	UN	85	15,00	1.275,00
11	566	6292 - SOQUETE FIXO DE LOUÇA [6293] SOQUETE FIXO DE LOUÇA	UN	114	5,00	570,00
11	567	6471 - SOQUETE P/ CALHA FLUORESCENTE (BATATINHA) [6472] SOQUETE P/ CALHA FLUORESCENTE (BATATINHA)	PÇ	397	1,00	397,00
11	568	6472 - SOQUETE PENDENTE DE NYLON 1101 [6473] SOQUETE PENDENTE DE NYLON 1101	PÇ	297	3,90	1.158,30
11				Valor total do lote		19.812,05
12	33	40794 - ALICATE DE PRESSÃO	UN	22	35,00	770,00
12	34	6408 - ALICATE P/ ELETRICISTA N. 08 - PROFISSIONAL [6409] ALICATE P/ ELETRICISTA N. 08 - PROFISSIONAL	PÇ	28	46,00	1.288,00
12	116	6151 - BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75MM [6152] BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75MM	PÇ	50	4,00	200,00
12	117	6422 - BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50MM [6423] BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50MM	PÇ	50	1,00	50,00
12	118	6152 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50X40MM [6153] BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50X40MM	PÇ	59	0,83	48,97
12	170	6367 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 10 X 12 [6368] CAIXA SIFONADA QUADRADA 10 X 12	UN	67	6,20	415,40
12	180	6185 - CAP ESGOTO 100MM [6186] CAP ESGOTO 100MM	PÇ	130	3,25	422,50
12	181	6430 - CAP ESGOTO 150MM [6431] CAP ESGOTO 150MM	PÇ	90	5,00	450,00
12	182	6183 - CAP ESGOTO 40MM [6184] CAP ESGOTO 40MM	PÇ	114	1,06	120,84
12	183	6184 - CAP ESGOTO 50MM [6185] CAP ESGOTO 50MM	PÇ	114	1,68	191,52
12	184	34792 - CAP ESGOTO 75 MM	UN	79	2,69	212,51
12	250	6197 - CURVA ESGOTO CURTA	UN	117	10,60	1.240,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		100MM [6198] CURVA ESGOTO CURTA 100MM				
12	251	6195 - CURVA ESGOTO CURTA 40MM [6196] CURVA ESGOTO CURTA 40MM	UN	130	1,81	235,30
12	252	6196 - CURVA ESGOTO CURTA 50MM [6197] CURVA ESGOTO CURTA 50MM	UN	130	3,80	494,00
12	357	6236 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 50MM [6237] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 50MM	PÇ	697	1,73	1.205,81
12	358	6237 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 75MM [6238] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 75MM	PÇ	564	3,86	2.177,04
12	359	6238 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 100MM [6239] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 100MM	PÇ	405	3,86	1.563,30
12	360	6524 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 40MM [6525] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 40MM	PÇ	500	0,94	470,00
12	361	6239 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 40MM [6240] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 40MM	PÇ	597	0,51	304,47
12	362	6240 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 50MM [6241] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 50MM	PÇ	597	1,04	620,88
12	363	6241 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 75MM [6242] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 75MM	PÇ	395	2,54	1.003,30
12	364	6242 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 100MM [6243] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 100MM	PÇ	840	2,80	2.352,00
12	365	6243 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 150MM [6244] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 150MM	PÇ	380	20,40	7.752,00
12	386	6454 - LIGAÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50MM [6455] LIGAÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50MM	PÇ	34	12,00	408,00
12	399	23177 - LUVA DE CORRER 100 MM PARA ESGOTO	UN	199	9,74	1.938,26
12	406	6269 - LUVA PARA ESGOTO 100MM [6270] LUVA PARA ESGOTO 100MM	PÇ	397	2,80	1.111,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

12	407	6270 - LUVA PARA ESGOTO 150MM [6271] LUVA PARA ESGOTO 150MM	PÇ	180	12,90	2.322,00
12	408	40888 - LUVA PARA ESGOTO 40 MM	UN	295	0,20	59,00
12	409	6267 - LUVA PARA ESGOTO 50MM [6268] LUVA PARA ESGOTO 50MM	PÇ	280	1,30	364,00
12	410	6268 - LUVA PARA ESGOTO 75MM [6269] LUVA PARA ESGOTO 75MM	PÇ	280	2,75	770,00
12	563	22070 - SIFÃO EXTERNO DUPLO [22071] SIFÃO EXTERNO DUPLO	UN	130	11,65	1.514,50
12	564	22069 - SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M [22070] SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M	UN	250	8,45	2.112,50
12	565	6291 - SIFÃO EXTERNO SIMPLES [6292] SIFÃO EXTERNO SIMPLES	UN	250	5,85	1.462,50
12	573	6298 - TE 90G ESGOTO 100 X 50MM [6299] TE 90G ESGOTO 100 X 50MM	PÇ	280	6,40	1.792,00
12	574	6296 - TE 90G ESGOTO 100MM [6297] TE 90G ESGOTO 100MM	PÇ	305	6,00	1.830,00
12	575	6297 - TE 90G ESGOTO 150MM [6298] TE 90G ESGOTO 150MM	PÇ	112	23,00	2.576,00
12	576	6293 - TE 90G ESGOTO 40MM [6294] TE 90G ESGOTO 40MM	PÇ	155	1,33	206,15
12	577	6294 - TE 90G ESGOTO 50MM [6295] TE 90G ESGOTO 50MM	PÇ	155	2,94	455,70
12	578	6295 - TE 90G ESGOTO 75MM [6296] TE 90G ESGOTO 75MM	PÇ	112	6,48	725,76
12	658	32841 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	UN	48	10,50	504,00
12	674	43849 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA (ILUVA DE REDUÇÃO) PVC ESGOTO 150 mm X 100 mm REDUÇÃO EXCÊNTRICA (ILUVA DE REDUÇÃO) PVC ESGOTO 150 mm X 100	UN	195	17,00	3.315,00
12	Valor total do lote					47.055,01
13	260	6513 - DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4,5 X 1/8 X 7/8 [6514] DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4,5 X 1/8 X 7/8	UN	170	3,40	578,00
13	261	6439 - DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 [6440] DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	PÇ	72	3,50	252,00
13	262	23191 - DISCO DE SERRA PARA MADEIRA - SERRA DE VIDIA PARA MAQUITA, VÁRIOS DENTES	UN	170	12,00	2.040,00
13	263	6200 - DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA [6201] DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA	UN	114	16,50	1.881,00
13	264	22007 - DISCO DIAMANTADO	UN	114	28,16	3.210,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		PARA MAQUITA, TURBO PROFISSIONAL [22008] DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO PROFISSIONAL				
13	265	22008 - DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO SUPER PROFISSIONAL [22009] DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO SUPER PROFISSIONAL	UN	114	28,16	3.210,24
13	266	22009 - DISCO FLAP N. 04 [22010] DISCO FLAP N. 04	UN	114	5,90	672,60
13	267	22010 - DISCO FLAP N. 07 [22011] DISCO FLAP N. 07	UN	114	15,00	1.710,00
13	560	40789 - SERRA COPO KIT	UN	14	22,00	308,00
13	561	6310 - SERRINHA PARA CORTE DE FERRO [6311] SERRINHA PARA CORTE DE FERRO	UN	300	6,83	2.049,00
13				Valor total do lote		15.911,08
14	161	22047 - CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 10.000 LITROS [22048] CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 10.000 LITROS	UN	24	2.470,00	59.280,00
14	162	6170 - CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 5.000 LITROS [6171] CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 5.000 LITROS	UN	26	1.373,00	35.698,00
14	163	22049 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 1.000 LITROS [22050] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 1.000 LITROS	UN	45	256,00	11.520,00
14	164	22050 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 150 LITROS [22051] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 150 LITROS	UN	40	125,00	5.000,00
14	165	6172 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 200 LITROS [6173] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 200 LITROS	UN	102	73,10	7.456,20
14	166	6171 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 300 LITROS [6172] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 300 LITROS	UN	132	122,40	16.156,80
14	167	22048 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 500 LITROS [22049] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 500 LITROS	UN	62	141,00	8.742,00
14	569	36857 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS	UN	14	1.250,00	17.500,00
14	570	5373 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTR [5374] TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTR	UN	26	956,00	24.856,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

14	571	5372 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTR [5373] TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTR	UN	26	465,20	12.095,20
14	572	5374 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LTR [5375] TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LTR	UN	24	51,25	1.230,00
14	616	6390 - TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4 E 1/2 [6391] TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4 E 1/2	UN	114	8,90	1.014,60
14	624	40881 - TRAMPA CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UN	24	78,00	1.872,00
14	Valor total do lote					202.420,80
15	204	40835 - CHAVE CONTACTORA CWM 16	UN	22	108,00	2.376,00
15	205	40836 - CHAVE CONTACTORA CWM 20	UN	22	129,00	2.838,00
15	206	29970 - CHAVE CONTACTORA CWM 25	UN	22	105,00	2.310,00
15	268	40837 - DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UN	41	42,00	1.722,00
15	269	40838 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	72	80,00	5.760,00
15	270	40839 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	72	67,00	4.824,00
15	271	40840 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	UN	24	100,00	2.400,00
15	272	43689 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES	UN	215	12,00	2.580,00
15	273	40841 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UN	180	11,75	2.115,00
15	274	43690 - DISJUNTOR UNIPOLAR 18 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 18 AMPERES	UN	215	15,00	3.225,00
15	275	40842 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES	UN	180	15,00	2.700,00
15	276	40843 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UN	180	15,00	2.700,00
15	277	43691 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	215	15,00	3.225,00
15	278	40844 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	180	23,00	4.140,00
15	Valor total do lote					42.915,00
16	483	32838 - PATS EM L	UN	420	1,85	777,00
16	548	43702 - RODIZIO PARA CORTINA RODIZIO PARA CORTINA	UN	3.800	0,30	1.140,00
16	630	6485 - TRILHO PARA CORTINA DUPLO [6486] TRILHO PARA CORTINA DUPLO	METRO	460	3,95	1.817,00
16	631	22042 - TRILHO PARA CORTINA TRIPLO [22043] TRILHO PARA	METRO	460	5,95	2.737,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CORTINA TRIPLO				
16				Valor total do lote		6.471,00
17	666	40791 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL. 900W 220V GWS9 125S	UN	6	550,00	3.300,00
17	667	40790 - FURADEIRA 1/2 IMPACTO PROFISSIONAL	UN	6	380,00	2.280,00
17	668	40792 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V - 2 VELOCIDADES 3/8" COM MALETA E ACESSÓRIOS	UN	6	450,00	2.700,00
17	673	40793 - LIXADEIRA VIBRATÓRIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W 220V GSS 140	UN	6	425,00	2.550,00
17				Valor total do lote		10.830,00
18	177	5172 - CANALETA 20/10 - 2 METROS [5173] CANALETA 20/10 - 2 METROS	UN	1.040	4,60	4.784,00
18	178	23167 - CANALETA ESTRIADA	UN	295	7,25	2.138,75
18	281	40845 - ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM (3/4")	METRO	500	1,00	500,00
18	282	21990 - ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1") [21991] ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1")	METRO	500	1,10	550,00
18	283	43706 - ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	METRO	430	1,80	774,00
18				Valor total do lote		8.746,75
19	86	43710 - BRAQUETE PVC SIMPLES COM PARAFUSO BRAQUETE PVC SIMPLES COM PARAFUSO	UN	130	10,00	1.300,00
19	470	6384 - PARAFUSO GALVANIZADO PARA ARMAÇÃO DIV. BITOLAS [6385] PARAFUSO GALVANIZADO PARA ARMAÇÃO DIV. BITOLAS	UN	70	7,50	525,00
19	506	40846 - Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, monofásico domic. Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, monofásico domiciliar, eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e	UN	92	1.440,00	132.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.				
19	507	32914 - Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, bifásico domicil Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, bifásico domiciliar, eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.	UN	125	1.250,00	156.250,00
19	508	32915 - Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, monofásico duplo Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, monofásico duplo domiciliar,	UN	90	1.550,00	139.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.				
19	509	32916 - Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, trifásico domici Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, trifásico domiciliar, eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.	UN	85	1.650,00	140.250,00
19				Valor total do lote		570.305,00
20	77	6140 - BASCULANTE 0,60 X 0,40 M [6141] BASCULANTE 0,60 X 0,40 M	UN	115	27,50	3.162,50
20	354	22051 - JANELA COM VENEZIANA 1,00 X 1,00M [22052] JANELA COM VENEZIANA 1,00 X 1,00M	UN	132	230,00	30.360,00
20	355	22052 - JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1,50M [22053] JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1,50M	UN	132	330,00	43.560,00
20	356	6494 - JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1M [6495] JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1M	UN	157	249,00	39.093,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

20	497	5817 - PORTA CANELADA EXTERNA 0,70 X 2,10 - DIR/ESQ [5818] PORTA CANELADA EXTERNA 0,70 X 2,10 - DIR/ESQ	UN	97	240,00	23.280,00
20	498	22053 - PORTA CANELADA EXTERNA 0,80 X 2,10 - DIR/ESQ [22054] PORTA CANELADA EXTERNA 0,80 X 2,10 - DIR/ESQ	UN	97	277,00	26.869,00
20	502	22054 - PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA) [22055] PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)	UN	97	199,50	19.351,50
20	503	6285 - PORTA HORIZONTAL 0,85 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA) [6286] PORTA HORIZONTAL 0,85 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)	UN	97	299,00	29.003,00
20					Valor total do lote	214.679,00
21	302	6214 - FERRO 1/2 MM - BARRA C/ 12 METROS [6215] FERRO 1/2 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	500	61,90	30.950,00
21	303	6212 - FERRO 1/4 MM - BARRA C/ 12 METROS [6213] FERRO 1/4 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	990	15,90	15.741,00
21	304	6215 - FERRO 3/8 MM - BARRA C/ 12 METROS [6216] FERRO 3/8 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	900	38,90	35.010,00
21	305	6211 - FERRO 4,2MM - BARRA C/ 12 METROS [6212] FERRO 4,2MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	990	7,90	7.821,00
21	306	6213 - FERRO 5/16 MM - BARRA C/ 12 METROS [6214] FERRO 5/16 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	1.150	26,90	30.935,00
21	307	23694 - FERRO TRELIÇA 12M	MT	900	55,60	50.040,00
21					Valor total do lote	170.497,00
22	122	43717 - BUCHA PARA CABO PP 10 MM BUCHA PARA CABO PP 10 MM	UN	230	1,00	230,00
22	139	6158 - CABO MULTIPLEX 2 X 10MM [6159] CABO MULTIPLEX 2 X 10MM	METRO	4.360	2,20	9.592,00
22	140	6159 - CABO MULTIPLEX 3 X 10MM [6160] CABO MULTIPLEX 3 X 10MM	METRO	1.345	4,25	5.716,25
22	141	6365 - CABO MULTIPLEX 4 X 10MM [6366] CABO MULTIPLEX 4 X 10MM	METRO	4.000	4,30	17.200,00
22	146	6161 - CABO PP 750V 2 X 1,5MM [6162] CABO PP 750V 2 X 1,5MM	METRO	3.020	1,80	5.436,00
22	147	6162 - CABO PP 750V 2 X 2,5MM [6163] CABO PP 750V 2 X 2,5MM	METRO	2.720	3,30	8.976,00
22	148	40847 - CABO PP 750V 4X6 MM	METRO	1.430	13,80	19.734,00
22	149	43718 - CABO PP 750W 3 X 2,5 MM	METRO	1.310	5,20	6.812,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CABO PP 750W 3 X 2,5 MM				
22	150	6428 - CABO SINTENAX FLEX 1 KV 10MM [6429] CABO SINTENAX FLEX 1 KV 10MM	METRO	2.720	5,30	14.416,00
22	308	40848 - FIO DE ALTA TEMPERATURA 200 GRAUS FLEXIVEL 1,5 MM	METRO	990	2,75	2.722,50
22	309	40849 - FIO DE ALTA TEMPERATURA 200 GRAUS FLEXIVEL 2,0MM2	METRO	990	4,75	4.702,50
22	311	6216 - FIO FLEXIVEL 750V 1,00MM [6217] FIO FLEXIVEL 750V 1,00MM	METRO	6.980	0,41	2.861,80
22	312	6217 - FIO FLEXIVEL 750V 1,50MM [6218] FIO FLEXIVEL 750V 1,50MM	METRO	7.950	0,78	6.201,00
22	313	6218 - FIO FLEXIVEL 750V 2,50MM [6219] FIO FLEXIVEL 750V 2,50MM	METRO	9.460	1,25	11.825,00
22	314	6219 - FIO FLEXIVEL 750V 4,00MM [6220] FIO FLEXIVEL 750V 4,00MM	METRO	5.650	1,96	11.074,00
22	315	6220 - FIO FLEXIVEL 750V 6,00MM [6221] FIO FLEXIVEL 750V 6,00MM	METRO	5.360	2,95	15.812,00
22	316	40850 - FIO FLEXIVEL 750V 10,0 MM	METRO	4.700	4,96	23.312,00
22	317	6221 - FIO FONE DIVERSAS MEDIDAS [6222] FIO FONE DIVERSAS MEDIDAS	METRO	840	0,75	630,00
22	318	43720 - FIO FONE INTERNO 4 VIAS FIO FONE INTERNO 4 VIAS	METRO	840	1,10	924,00
22	319	6222 - FIO PARALELO 300V 2 X 1,5MM [6223] FIO PARALELO 300V 2 X 1,5MM	METRO	6.960	1,60	11.136,00
22	320	6223 - FIO PARALELO 300V 2 X 2,5MM [6224] FIO PARALELO 300V 2 X 2,5MM	METRO	6.920	2,35	16.262,00
22	330	21951 - FITA ELÉTRICA AUTOFUSÃO 19MM X 10M [21952] FITA ELÉTRICA AUTOFUSÃO 19MM X 10M	UN	114	18,50	2.109,00
22	331	5004 - FITA ISOLANTE 10 METROS [5005] FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	360	3,15	1.134,00
22	332	4959 - FITA ISOLANTE 20 METROS [4960] FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	595	5,60	3.332,00
22				Valor total do lote		202.150,05
23	423	32904 - LÂMPADA DE LED BASE E27 11W	UN	720	10,00	7.200,00
23	424	32861 - LÂMPADA DE LED BASE	UN	1.500	16,00	24.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		E27 15 W				
23	425	40853 - LÂMPADA DE LED BASE E27 50 W	UN	114	65,00	7.410,00
23	426	5061 - LÂMPADA MISTA 250 W [5062] LÂMPADA MISTA 250 W	UN	51	27,80	1.417,80
23	427	6452 - LÂMPADA MISTA 500W 220V [6453] LÂMPADA MISTA 500W 220V	UN	74	51,20	3.788,80
23	428	32876 - LÂMPADA TUBULAR T8 16W LED	UN	4.800	16,30	78.240,00
23	429	32893 - LÂMPADA TUBULAR T8 8W LED	UN	1.140	13,00	14.820,00
23	677	5141 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W [5142] LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	60	112,00	6.720,00
23	678	36849 - LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 2 X 40 W	UN	100	20,00	2.000,00
23	Valor total do lote					145.596,60
24	387	13937 - LIMA PARA ENXADA E MOTOSSERRA [13938] LIMA PARA ENXADA E MOTOSSERRA	UN	38	9,00	342,00
24	391	15035 - LIXA D'ÁGUA, DIVERSOS GRÃOS [15036] LIXA D'ÁGUA, DIVERSOS GRÃOS	UN	440	1,45	638,00
24	392	27463 - LIXA FERRO DIVERSAS MEDIDAS	UN	580	1,75	1.015,00
24	Valor total do lote					1.995,00
25	171	5727 - CAL FINO PARA REBOCO - SACA 20 KG [5728] CAL FINO PARA REBOCO - SACA 20 KG	SC	340	11,80	4.012,00
25	172	5683 - CAL HIDRATADO - SACA 20KG [5684] CAL HIDRATADO - SACA 20KG	UN	525	11,40	5.985,00
25	173	6123 - CAL LIQUIDO PARA LEVANTAMENTO DE PAREDES [6124] CAL LIQUIDO PARA LEVANTAMENTO DE PAREDES	FR	645	7,50	4.837,50
25	174	5653 - CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG [5654] CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	UN	1.480	8,00	11.840,00
25	217	5390 - CIMENTO SACA 50KG [5391] CIMENTO SACA 50KG	UN	5.420	29,10	157.722,00
25	Valor total do lote					184.396,50
26	51	5387 - AREIA MEDIA [5388] AREIA MEDIA	M³	1.940	135,00	261.900,00
26	87	5388 - BRITA COMERCIAL No 01 [5389] BRITA COMERCIAL No 01	M³	1.085	68,50	74.322,50
26	334	5747 - FIXADOR COLA PARA CAL [5748] FIXADOR COLA PARA CAL	UN	1.880	0,90	1.692,00
26	496	5885 - PO DE BRITA [5886] PO DE BRITA	M³	350	73,00	25.550,00
26	Valor total do lote					363.464,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

27	216	6327 - CILINDRO DE FECHADURA C/CHAVE, P/PORTAS INT. E EXT [6328] CILINDRO DE FECHADURA C/CHAVE, P/PORTAS INT. E EXT	UN	150	19,70	2.955,00
27	300	6209 - FECHADURA EXTERNA [6210] FECHADURA EXTERNA	UN	190	37,20	7.068,00
27	301	32835 - FECHADURA INTERNA	UN	230	31,05	7.141,50
27	632	32839 - TRINCO PARA FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA E FERRO	UN	230	15,75	3.622,50
27				Valor total do lote		20.787,00
28	397	40854 - LUMINÁRIA DE LED 2X16 W	UN	92	70,00	6.440,00
28	398	40855 - LUMINÁRIA DE LED 2X8 W	UN	72	48,00	3.456,00
28	492	6477 - PLAFON P/ TETO BRANCO [6478] PLAFON P/ TETO BRANCO	PÇ	684	4,50	3.078,00
28	533	43726 - REFLETOR LED 100 W REFLETOR LED 100 W	UN	72	85,00	6.120,00
28	534	43727 - REFLETOR LED 20 W REFLETOR LED 20 W	UN	190	35,00	6.650,00
28	535	43728 - REFLETOR LED 50 W REFLETOR LED 50 W	UN	72	48,00	3.456,00
28	676	6262 - LUMINÁRIA MULTIUSO 2 X 40 [6263] LUMINÁRIA MULTIUSO 2 X 40	UN	70	86,00	6.020,00
28	679	50438 - REFLETOR LED 200W	UN	70	300,00	21.000,00
28	680	5145 - REFLETOR 400W [5146] REFLETOR 400W	MES	60	359,00	21.540,00
28	681	50437 - REFLETOR 500W	UN	40	386,00	15.440,00
28				Valor total do lote		93.200,00
29	65	5546 - ASSOALHO DE PINUS OU CANELA [5547] ASSOALHO DE PINUS OU CANELA	M ²	1.225	33,00	40.425,00
29	336	21966 - FORRO DE PINUS PARA BEIRAL [21967] FORRO DE PINUS PARA BEIRAL	M ²	1.530	15,50	23.715,00
29	337	5549 - FORRO DE PINUS [5550] FORRO DE PINUS	M ²	2.460	15,50	38.130,00
29	430	21969 - MADEIRA "U" DE PINUS [21970] MADEIRA "U" DE PINUS	METRO	1.525	4,35	6.633,75
29	431	21962 - MADEIRA DE PINHEIRO PARA ESPELHO - 14 CM DE LARGURA E 1 POLEGADA. [21963] MADEIRA DE PINHEIRO PARA ESPELHO - 14 CM DE LARGURA E 1 POLEGADA.	METRO	1.690	12,75	21.547,50
29	432	21967 - MADEIRA PAREDE PINUS [21968] MADEIRA PAREDE PINUS	M ²	1.870	30,50	57.035,00
29	461	5511 - MEIA CANA PINUS [5512] MEIA CANA PINUS	METRO	2.190	3,00	6.570,00
29	547	21968 - RODAPÉ DE PINHEIRO [21969] RODAPÉ DE PINHEIRO	METRO	2.430	4,30	10.449,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

29				Valor total do lote		204.505,25
30	433	43730 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM) PINUS	METRO	1.420	8,20	11.644,00
30	434	43736 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM) PINUS	METRO	1.420	2,70	3.834,00
30	435	43731 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM) PINUS	METRO	1.420	3,80	5.396,00
30	436	43735 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM) PINUS	METRO	1.420	5,10	7.242,00
30	437	21958 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM). [21959] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM).	METRO	5.760	3,85	22.176,00
30	438	21959 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM). [21960] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM).	METRO	2.395	5,40	12.933,00
30	439	21960 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM). [21961] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM).	UN	2.880	7,20	20.736,00
30	440	21961 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM). [21962] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM).	UN	1.870	10,80	20.196,00
30	441	21952 - MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM) [21953] MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM)	METRO	5.780	1,95	11.271,00
30	442	43729 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM) PINUS	METRO	1.835	6,30	11.560,50
30	443	21956 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X10" OU (2,5 X 25 CM). [21957] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X10" OU (2,5 X 25 CM).	METRO	7.040	9,00	63.360,00
30	444	21957 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X12" OU (2,5 X 30 CM).	METRO	3.690	11,50	42.435,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		[21958] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X12" OU (2,5 X 30 CM).				
30	445	21954 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X6" OU (2,5 X 15 CM). [21955] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X6" OU (2,5 X 15 CM).	METRO	1.770	5,40	9.558,00
30	446	21955 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X8" OU (2,5 X 20 CM). [21956] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X8" OU (2,5 X 20 CM).	METRO	7.640	7,20	55.008,00
30	447	21953 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) GUIA 1X4" OU (2,5 X 10 CM). [21954] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) GUIA 1X4" OU (2,5 X 10 CM).	METRO	4.920	3,85	18.942,00
30				Valor total do lote		316.291,50
31	448	6496 - MANGUEIRA DE SILICONE TRANÇADA 1/2 X 2.0 [6497] MANGUEIRA DE SILICONE TRANÇADA 1/2 X 2.0	METRO	930	2,30	2.139,00
31	449	22027 - MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS [22028] MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	MES	46	6,72	309,12
31	450	6548 - MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO [6549] MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO	UN	114	130,00	14.820,00
31	451	22065 - MANGUEIRA PRETA 1" X 2MM [22066] MANGUEIRA PRETA 1" X 2MM	METRO	2.980	1,80	5.364,00
31	452	6277 - MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2MM [6278] MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2MM	METRO	7.400	0,95	7.030,00
31	453	22066 - MANGUEIRA PRETA 2" X 2MM [22067] MANGUEIRA PRETA 2" X 2MM	METRO	6.080	6,40	38.912,00
31	454	6278 - MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM [6279] MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM	METRO	7.400	1,30	9.620,00
31				Valor total do lote		78.194,12
32	35	14041 - ALICATE UNIVERSAL 8" [14042] ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	56	24,50	1.372,00
32	38	6352 - APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO [6353] APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO	UN	60	24,50	1.470,00
32	50	21995 - ARCO DE SERRA PROFISSIONAL [21996] ARCO DE SERRA PROFISSIONAL	UN	74	27,00	1.998,00
32	159	40795 - CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA GRANDE	UN	8	110,00	880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

32	194	22019 - CHAVE COMBINADA 10MM [22020] CHAVE COMBINADA 10MM	UN	74	6,50	481,00
32	195	22020 - CHAVE COMBINADA 11MM [22021] CHAVE COMBINADA 11MM	UN	74	6,57	486,18
32	196	22021 - CHAVE COMBINADA 12MM [22022] CHAVE COMBINADA 12MM	UN	74	6,97	515,78
32	197	40796 - CHAVE COMBINADA 13MM	UN	60	7,00	420,00
32	198	22022 - CHAVE COMBINADA 15MM [22023] CHAVE COMBINADA 15MM	UN	74	8,64	639,36
32	199	22023 - CHAVE COMBINADA 17MM [22024] CHAVE COMBINADA 17MM	UN	74	9,60	710,40
32	200	22024 - CHAVE COMBINADA 19MM [22025] CHAVE COMBINADA 19MM	UN	74	11,21	829,54
32	201	22025 - CHAVE COMBINADA 21MM [22026] CHAVE COMBINADA 21MM	UN	74	12,60	932,40
32	202	22026 - CHAVE COMBINADA 24MM [22027] CHAVE COMBINADA 24MM	UN	74	18,40	1.361,60
32	203	22018 - CHAVE COMBINADA 7MM [22019] CHAVE COMBINADA 7MM	UN	74	5,50	407,00
32	207	6504 - CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4 [6505] CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4	UN	114	8,00	912,00
32	208	6505 - CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16 [6506] CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16	UN	114	7,00	798,00
32	209	6506 - CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16 [6507] CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16	UN	114	12,50	1.425,00
32	210	40797 - CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS	UN	22	28,50	627,00
32	211	6507 - CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8 [6508] CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8	UN	114	5,30	604,20
32	212	6508 - CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16 [6509] CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16	UN	114	7,30	832,20
32	213	6509 - CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16 [6510]	UN	150	12,60	1.890,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16				
32	255	32898 - DESEMPANADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27	UN	24	15,75	378,00
32	256	32883 - DESEMPANADEIRA DE MADEIRA 18W27	UN	46	16,50	759,00
32	257	40799 - DESEMPANADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30	UN	22	17,50	385,00
32	258	40800 - DESEMPANADEIRA METÁLICA LISA 18X30	UN	22	17,50	385,00
32	455	40802 - MARRETA 1 KG	UN	16	16,40	262,40
32	456	40803 - MARRETA 500 GRAMAS	UN	16	11,75	188,00
32	457	22029 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 25MM [22030] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 25MM	UN	38	23,13	878,94
32	458	22030 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM [22031] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM ,	UN	4	48,00	192,00
32	459	22031 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 29MM [22032] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 29MM	UN	38	28,48	1.082,24
32	460	6342 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO COM 23MM [6343] MARTELO POP LINE TAMBOREADO COM 23MM	MES	38	23,40	889,20
32	562	40804 - SERROTE MÉDIO	UN	14	45,00	630,00
32	622	40805 - TORQUES GRANDE	UN	16	20,00	320,00
32	623	40806 - TORQUES MÉDIA	UN	16	20,00	320,00
32	663	22030 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM [22031] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM	UN	34	25,04	851,36
32	669	40908 - JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	JG	6	17,00	102,00
32	670	40906 - JOGO DE CHAVES 12 PEÇAS 6-22MM MTX EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	6	115,00	690,00
32	671	40907 - JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAL 10 PEÇAS LONGA ABAULADA, MEDIDAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 3,5MM; 4MM; 5MM; 6MM; 8MM E 10MM.	JG	6	50,00	300,00
32	672	43754 - JOGO DE CHAVES PHILIPS 5 CHAVES (3 X 75, 5 X 100, 6 X 100, 6 X 150, 8 X 150) JOGO DE CHAVES PHILIPS 5 CHAVES (3 X 75, 5 X 100, 6 X 100, 6 X 150, 8 X 150)	JG	6	30,00	180,00
32	675	40807 - VIDEA PARA CORTADOR	UN	6	42,00	252,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DE PISO VIDEA PARA CORTADOR DE PISO				
32				Valor total do lote		28.636,80
33	72	21996 - BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 X 1M POLIDA [21997] BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 X 1M POLIDA	UN	272	11,06	3.008,32
33	73	6414 - BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4 X 1 M POLIDA [6415] BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4 X 1 M POLIDA	UN	272	3,00	816,00
33	74	6401 - BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8 X 1M [6402] BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8 X 1M	UN	260	5,70	1.482,00
33	75	6415 - BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 1 M POLIDA [6416] BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 1 M POLIDA	UN	180	4,40	792,00
33	76	21997 - BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 X 1M POLIDA [21998] BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 X 1M POLIDA	UN	272	9,50	2.584,00
33	279	6203 - DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DIVERSAS MEDIDAS [6204] DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DIVERSAS MEDIDAS	UN	380	2,80	1.064,00
33	469	43738 - PARAFUSO 4,2 X 50 PARAFUSO 4,2 X 50	UN	1.900	0,25	475,00
33	471	40771 - PARAFUSO PONTA AGULHA 4, 2X13	UN	74	0,20	14,80
33	474	6519 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 45 [6520] PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 45	UN	715	0,35	250,25
33	475	6520 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50 [6521] PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50	UN	865	0,35	302,75
33	476	6521 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65 [6522] PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65	UN	865	0,45	389,25
33	477	6522 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 50 [6523] PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 50	UN	865	0,60	519,00
33	479	6515 - PARAFUSOS 4,2 X 25 [6516] PARAFUSOS 4,2 X 25	UN	5.300	0,10	530,00
33	480	6516 - PARAFUSOS 4,8 X 25 [6517] PARAFUSOS 4,8 X 25	UN	5.300	0,15	795,00
33	481	6517 - PARAFUSOS 4,8 X 45 [6518] PARAFUSOS 4,8 X 45	UN	5.300	0,20	1.060,00
33	482	6518 - PARAFUSOS 4,8 X 50 [6519] PARAFUSOS 4,8 X 50	UN	5.300	0,30	1.590,00
33				Valor total do lote		15.672,37
34	67	40816 - BANDEJA PLÁSTICA PARA	UN	60	4,50	270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		PINTURA				
34	112	6148 - BROCHA RETANGULAR 19CM [6149] BROCHA RETANGULAR 19CM	UN	178	4,27	760,06
34	138	40817 - CABO EXTENSOR PARA PINTURA	UN	60	40,00	2.400,00
34	549	40818 - ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 15 CM COM CABO	UN	60	18,00	1.080,00
34	550	40819 - ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 23 CM COM CABO	UN	60	20,00	1.200,00
34	551	40820 - ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 7 CM COM CABO	UN	60	11,00	660,00
34	552	40821 - ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	60	7,50	450,00
34	553	40822 - ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23 CM COM CABO	UN	114	12,00	1.368,00
34	554	40823 - ROLO PARA PINTURA ESPUMA 7 CM COM CABO	UN	60	7,00	420,00
34	555	40825 - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UN	60	13,00	780,00
34	556	40824 - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UN	60	29,00	1.740,00
34	557	40826 - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 7 CM	UN	60	13,00	780,00
34	558	40827 - ROLO PARA TEXTURA 23 CM	UN	60	40,00	2.400,00
34				Valor total do lote		14.308,06
35	62	6356 - ASPERSOR AGROJET P4 [6357] ASPERSOR AGROJET P4	UN	46	32,25	1.483,50
35	80	6357 - BOMBA SUBMERSA 850 [6358] BOMBA SUBMERSA 850	UN	24	285,00	6.840,00
35	81	6358 - BOMBA SUBMERSA 950 [6359] BOMBA SUBMERSA 950	UN	31	305,00	9.455,00
35	193	6432 - CHAVE BOIA AUTOMATICA CABO 1,2 [6433] CHAVE BOIA AUTOMATICA CABO 1,2	PÇ	30	29,74	892,20
35	655	23172 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	UN	36	19,00	684,00
35	656	23173 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UN	36	18,50	666,00
35				Valor total do lote		20.020,70
36	32	6407 - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL [6408] ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	PÇ	30	55,00	1.650,00
36	214	40808 - CHAVE TESTE ELETRICIDADE	UN	16	6,00	96,00
36	388	6455 - LINHA DE NYLON 0,30 [6456] LINHA DE NYLON 0,30	UN	54	1,50	81,00
36	389	6456 - LINHA DE NYLON 0,80 [6457] LINHA DE NYLON 0,80	UN	54	9,25	499,50
36	390	40810 - LINHA DE NYLON 1,00	UN	60	8,00	480,00
36	422	40809 - LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	54	2,00	108,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

36	463	40811 - NÍVEL MANUAL 40 CM	UN	8	15,00	120,00
36	464	40812 - NÍVEL MANUAL 60 CM	UN	8	19,00	152,00
36	465	40813 - NÍVEL MANUAL 80 CM	UN	8	26,00	208,00
36	625	40814 - TRENA 30 METROS	UN	22	40,00	880,00
36	626	40815 - TRENA 50 METROS	UN	22	45,00	990,00
36	627	22040 - TRENA EMBORRACHADA 3METROS X 25MM [22041] TRENA EMBORRACHADA 3METROS X 25MM	UN	74	12,75	943,50
36	628	22041 - TRENA EMBORRACHADA 5METROS X 25MM [22042] TRENA EMBORRACHADA 5METROS X 25MM	UN	74	14,97	1.107,78
36	629	6391 - TRENA EMBORRACHADA 7,5 METROS X 25MM [6392] TRENA EMBORRACHADA 7,5 METROS X 25MM	UN	74	24,51	1.813,74
36	Valor total do lote					9.129,52
37	510	5420 - PREGO 12X12 [5421] PREGO 12X12	KG	210	12,60	2.646,00
37	511	5404 - PREGO 13X15 [5405] PREGO 13X15	KG	227	12,30	2.792,10
37	512	22034 - PREGO 13X18 [22035] PREGO 13X18	KG	180	12,30	2.214,00
37	513	22035 - PREGO 15X18 [22036] PREGO 15X18	KG	180	10,80	1.944,00
37	514	5438 - PREGO 16x24 [5439] PREGO 16x24	KG	230	10,60	2.438,00
37	515	5419 - PREGO 17X27 [5420] PREGO 17X27	KG	870	9,60	8.352,00
37	516	5395 - PREGO 18X30 [5396] PREGO 18X30	KG	870	9,40	8.178,00
37	517	5437 - PREGO 19 X 39 [5438] PREGO 19 X 39	KG	600	9,40	5.640,00
37	518	6386 - PREGO 2 CABEÇAS 17X27 [6387] PREGO 2 CABEÇAS 17X27	KG	287	12,90	3.702,30
37	519	6387 - PREGO 2 CABEÇAS 18X30 [6388] PREGO 2 CABEÇAS 18X30	KG	287	12,40	3.558,80
37	520	22036 - PREGO 22X42 [22037] PREGO 22X42	KG	200	7,50	1.500,00
37	521	22037 - PREGO 23X60 [22038] PREGO 23X60	KG	150	11,00	1.650,00
37	522	22038 - PREGO 24X60 [22039] PREGO 24X60	KG	150	11,25	1.687,50
37	523	22039 - PREGO 25X72 [22040] PREGO 25X72	KG	150	11,89	1.783,50
37	Valor total do lote					48.086,20
38	84	6340 - BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLADO AMARELO [6341] BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLADO AMARELO	PAR	140	36,50	5.110,00
38	85	6341 - BOTINA DE RASPA [6342]	PAR	222	44,75	9.934,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		BOTINA DE RASPA				
38	405	6263 - LUVA DE RASPA [6264] LUVA DE RASPA 15 CM	PAR	169	13,00	2.197,00
38	421	5746 - LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADAS [5747] LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADAS	PAR	172	2,90	498,80
38	462	6381 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA [6382] MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA	UN	230	3,60	828,00
38				Valor total do lote		18.568,30
39	599	40772 - TINTA SPRAY BRANCA 400 ML TINTA SPRAY BRANCA 400 ML	UN	190	12,00	2.280,00
39	600	40773 - TINTA SPRAY CORES 400 ML	UN	380	12,00	4.560,00
39	601	40774 - TINTA SPRAY DOURADA 400 ML TINTA SPRAY DOURADA 400 ML	UN	190	12,00	2.280,00
39	602	40775 - TINTA SPRAY PRATA 400 ML	UN	190	12,00	2.280,00
39	603	40776 - TINTA SPRAY PRETA 400 ML	UN	190	12,00	2.280,00
39				Valor total do lote		13.680,00
40	294	43740 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM 03 METROS E 3 TOMADAS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 03 METROS E 3 TOMADAS	UN	39	25,00	975,00
40	295	43741 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM 05 METROS E 3 TOMADAS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 05 METROS E 3 TOMADAS	UN	39	36,00	1.404,00
40	344	40860 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	UN	645	4,15	2.676,75
40	345	40861 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA + TOMADA	UN	645	7,30	4.708,50
40	346	40862 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS	UN	149	7,25	1.080,25
40	347	40863 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	UN	180	10,75	1.935,00
40	348	40864 - INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS	UN	110	9,15	1.006,50
40	349	40851 - INTERRUPTOR SIATEMA X 1 TECLA	UN	114	8,00	912,00
40	350	40852 - INTERRUPTOR SIATEMA X 1 TECLA + TOMADA	UN	114	11,00	1.254,00
40	485	40856 - PINO FEMEA 10A 2P + T	UN	300	3,90	1.170,00
40	486	40857 - PINO FEMEA 20A 2P + T	UN	342	5,00	1.710,00
40	487	40858 - PINO MACHO 10A 2P + T	UN	300	4,90	1.470,00
40	488	40859 - PINO MACHO 20A 2P + T	UN	152	7,50	1.140,00
40	529	22062 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES [22063] QUADRO	UN	102	54,30	5.538,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES				
40	530	6388 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES [6389] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	UN	94	24,75	2.326,50
40	531	22061 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES [22062] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	UN	72	17,00	1.224,00
40	588	43742 - TE TRIPLO ADAPTADOR PARA TOMADAS TE TRIPLO ADAPTADOR PARA TOMADAS	UN	430	6,00	2.580,00
40	604	40865 - TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10A	UN	595	4,56	2.713,20
40	605	40866 - TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 20A	UN	360	4,89	1.760,40
40	606	40867 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P + T 10A	UN	199	8,90	1.771,10
40	607	40868 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P + T 20A	UN	199	9,90	1.970,10
40	608	40875 - TOMADA DE TELEFONE EXTERNA	UN	60	10,00	600,00
40	609	40869 - TOMADA SISTEMA 2P + T 10A	UN	1.140	9,50	10.830,00
40	610	40870 - TOMADA SISTEMA 2P + T 20A	UN	460	9,50	4.370,00
40	611	40871 - TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P + T 10A	UN	300	11,50	3.450,00
40	612	40872 - TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P + T 20A	UN	190	11,50	2.185,00
40	613	40873 - TOMADA TELEFONE	UN	114	5,80	661,20
40	614	40874 - TOMADA TELEFONE EMBUTIR	UN	74	5,80	429,20
40	615	28499 - TOMADA TELEFONE SISTEMA X	UN	74	8,95	662,30
40				Valor total do lote		64.513,60
41	175	6368 - CAMARA DE AR 3,25 X 8 BICO NORMAL [6369] CAMARA DE AR 3,25 X 8 BICO NORMAL	UN	60	20,78	1.246,80
41	176	40828 - CAMARA DE AR 3,25 X 8" BICO NORMAL	UN	60	21,00	1.260,00
41	190	4412 - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, ESTRUTURA TU [4413] CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PNEU COM CÂMARA, REFORÇADO.	UN	44	235,00	10.340,00
41	289	40829 - ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL CAPACIDADE 120 KG	UN	22	114,00	2.508,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

41	290	40830 - ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	14	180,00	2.520,00
41	494	40832 - PNEU 3,50 X 4" PARA CARRINHO	UN	60	33,00	1.980,00
41	495	6385 - PNEUS 3,25 X 8 DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO [6386] PNEUS 3,25 X 8 DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO	UN	60	30,00	1.800,00
41	545	40833 - RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X4"	UN	22	70,00	1.540,00
41	546	40834 - RODA PARA CARRINHODE MÃO (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X8"	UN	46	70,00	3.220,00
41	665	40831 - ESCADA ALUMINIO 5 METROS	UN	6	700,00	4.200,00
41				Valor total do lote		30.614,80
42	639	6320 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM [6321] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	METRO	836	2,00	1.672,00
42	640	6321 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM [6322] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	METRO	3.550	2,50	8.875,00
42	641	6322 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM [6323] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM	METRO	2.200	4,05	8.910,00
42	642	6323 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM [6324] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM	METRO	1.285	5,40	6.939,00
42	643	6324 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM [6325] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM	METRO	1.285	12,25	15.741,25
42				Valor total do lote		42.137,25
43	634	40883 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 100MM	METRO	2.080	7,80	16.224,00
43	635	40884 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 150MM	METRO	570	22,50	12.825,00
43	636	40885 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 40MM	METRO	1.370	3,50	4.795,00
43	637	40886 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 50MM	METRO	800	6,30	5.040,00
43	638	40887 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 750MM	METRO	380	9,00	3.420,00
43				Valor total do lote		42.304,00
44	68	40777 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 40 CM ACESSIBILIDADE	UN	110	55,00	6.050,00
44	69	40778 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 60 CM ACESSIBILIDADE	UN	110	65,00	7.150,00
44	70	40779 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 70 CM	UN	110	69,00	7.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		ACESSIBILIDADE				
44	468	40781 - PAPELEIRA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	114	38,00	4.332,00
44	559	40782 - SABONETEIRA LIQUIDA	UN	114	36,00	4.104,00
44	Valor total do lote					29.226,00
45	467	43743 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 12 CM X 2,20 M PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 12 CM X 2,20 M	UN	500	22,00	11.000,00
45	504	43744 - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 15 CM A 17 CM POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 15 CM A 17 CM	UN	1.320	24,00	31.680,00
45	505	43745 - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 17 CM A 20 CM POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 17 CM A 20 CM	UN	1.320	25,00	33.000,00
45	Valor total do lote					75.680,00
46	179	43746 - CANTO DE PVC (INTERNO, EXTERNO E EMENDA) CANTO DE PVC (INTERNO, EXTERNO E EMENDA)	UN	830	3,50	2.905,00
46	338	6231 - FORRO PVC [6232] FORRO PVC	M ²	4.240	12,50	53.000,00
46	544	6389 - RODA FORRO PVC [6390] RODA FORRO PVC	METRO	1.690	3,50	5.915,00
46	Valor total do lote					61.820,00
47	17	23186 - ADAPTADOR 32 X 1"	UN	92	1,00	92,00
47	37	6124 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO [6125] ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	114	7,50	855,00
47	63	6413 - ASSENTO SANITÁRIO C/ARCO INFANTIL FAMILIAR [6414] ASSENTO SANITÁRIO C/ARCO INFANTIL FAMILIAR	PÇ	49	42,50	2.082,50
47	64	6138 - ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES [6139] ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	285	20,19	5.754,15
47	66	32895 - BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	UN	65	260,00	16.900,00
47	71	40780 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 80 CM ACESSIBILIDADE	UN	110	76,00	8.360,00
47	160	5252 - CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO [5253] CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO	UN	420	22,30	9.366,00
47	229	5348 - CONJUNTO SANITÁRIO 3 PEÇAS [5349] CONJUNTO	UN	114	200,00	22.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		SANITÁRIO 3 PEÇAS				
47	292	6208 - ESPUDE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO [6209] ESPUDE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO	UN	224	1,90	425,60
47	339	32896 - GABINETE COMPACTO 65 cm COM ESPELHEIRA PARA BANHEIRO	UN	14	250,00	3.500,00
47	379	26726 - KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	114	55,00	6.270,00
47	380	32888 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE SAÍDA DE ACIONAMENTO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA	UN	46	30,00	1.380,00
47	382	6257 - LAVATÓRIO COM COLUNA [6258] LAVATÓRIO COM COLUNA	UN	112	105,00	11.760,00
47	383	6453 - LAVATÓRIO LV3 50 X 40CM [6454] LAVATÓRIO LV3 50 X 40CM	UN	30	34,50	1.035,00
47	384	40890 - LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO ACESSIBILIDADE	UN	44	115,00	5.060,00
47	385	40891 - LAVATÓRIO SUSPENSO NORMAL ACESSIBILIDADE	UN	57	188,00	10.716,00
47	466	32873 - OBTURADOR UNIVERSAL PARA VALVULA DE SAÍDA DE ÁGUA PARA ACIXA ACOPLADA	UN	92	7,00	644,00
47	472	22067 - PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 08 [22068] PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 08	UN	460	2,00	920,00
47	473	22068 - PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 10 [22069] PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 10	UN	435	3,00	1.305,00
47	633	6318 - TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO [6319] TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO	UN	152	12,50	1.900,00
47	651	5255 - VASO SANITARIO [5256] VASO SANITARIO	UN	156	89,00	13.884,00
47	657	6319 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO [6320] VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	PÇ	224	10,55	2.363,20
47				Valor total do lote		127.372,45
48	82	5170 - BORRACHA DE SILICONE 30GR [5171] BORRACHA DE SILICONE 30GR	UN	280	4,70	1.316,00
48	83	6359 - BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA [6360] BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	TB	92	6,50	598,00
48	128	6364 - CABO DE AÇO AF GALV. 3,2 - 1,8 6X7 [6365] CABO DE AÇO AF GALV. 3,2 - 1,8 6X7	METRO	1.860	2,00	3.720,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

48	222	6433 - COLA CASCOLA LATA 730 GR COLA CASCOLA LATA 730 GR	UN	72	18,90	1.360,80
48	223	6434 - COLA CASCOREZ 1,2 KG [6435] COLA CASCOREZ 1,2 KG	UN	72	14,50	1.044,00
48	224	6435 - COLA SUPERCIANO 20GR [6436] COLA SUPERCIANO 20GR	UN	117	7,50	877,50
48	230	6191 - CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES [6192] CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES	UN	117	2,96	346,32
48	259	32885 - DESINGRIPANTE WD40	UN	80	35,00	2.800,00
48	280	14024 - DUREPOXI 100GR [14025] DUREPOXI 100GR	UN	46	8,00	368,00
48	293	5806 - ESPUMA P/ PORTA - POLIURETANO 190 GRAMAS ESPUMA P/ PORTA - POLIURETANO 190 GRAMAS	UN	230	15,40	3.542,00
48	326	2632 - FITA CREPE 19x50 [2632] FITA CREPE 19x50	UN	78	2,90	226,20
48	327	22015 - FITA CREPE 25 X 50 [22016] FITA CREPE 25 X 50	UN	92	2,40	220,80
48	328	22016 - FITA CREPE 38 X 50 [22017] FITA CREPE 38 X 50	UN	92	7,56	695,52
48	329	22017 - FITA CREPE 50 X 50 [22018] FITA CREPE 50 X 50	UN	110	7,56	831,60
48	333	31116 - FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA ROLO 100M	UN	302	7,90	2.385,80
48	525	40783 - PROTEÇÃO DE PIA INOX	UN	22	55,00	1.210,00
48	542	22028 - REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS [22029] REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS	UN	60	31,00	1.860,00
48	653	6326 - VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR [6327] VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR	TB	92	12,30	1.131,60
48	Valor total do lote					24.534,14
49	215	4427 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM [4428] CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM	UN	132	38,90	5.134,80
49	598	6484 - TIMER ANALÓGICO BIVOLT [6485] TIMER ANALÓGICO BIVOLT	PÇ	24	45,00	1.080,00
49	617	32864 - TORNEIRA ELÉTRICA 5500W	UN	76	120,00	9.120,00
49	618	6316 - TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS [6317] TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS	UN	570	2,50	1.425,00
49	619	43747 - TORNEIRA PLASTICA PARA PIA BANCADA BICA MOVEL TORNEIRA PLASTICA PARA PIA BANCADA BICA MOVEL	UN	80	16,00	1.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

49	620	43748 - TORNEIRA PLASTICA PARA PIA PAREDE BICA MOVEL TORNEIRA PLASTICA PARA PIA PAREDE BICA MOVEL	UN	80	16,00	1.280,00
49	621	6317 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO [6318] TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	450	8,40	3.780,00
49	Valor total do lote					23.099,80
50	231	6500 - CORDA TRANÇADA 03MM [6501] CORDA TRANÇADA 03MM	METRO	340	0,45	153,00
50	232	22043 - CORDA TRANÇADA 04MM [22044] CORDA TRANÇADA 04MM	METRO	340	0,50	170,00
50	233	22044 - CORDA TRANÇADA 05MM [22045] CORDA TRANÇADA 05MM	METRO	340	0,69	234,60
50	234	6502 - CORDA TRANÇADA 07MM [6503] CORDA TRANÇADA 07MM	METRO	330	0,80	264,00
50	235	22045 - CORDA TRANÇADA 08MM [22046] CORDA TRANÇADA 08MM	METRO	340	0,86	292,40
50	236	22046 - CORDA TRANÇADA 10MM [22047] CORDA TRANÇADA 10MM	METRO	360	1,20	432,00
50	237	6503 - CORDA TRANÇADA 12MM [6504] CORDA TRANÇADA 12MM	METRO	360	1,75	630,00
50	Valor total do lote					2.176,00
51	129	22002 - CABO DE AÇO AF GALV. 4,8 - 3/16 6 X 7 [22003] CABO DE AÇO AF GALV. 4,8 - 3/16 6 X 7	METRO	1.230	3,95	4.858,50
51	130	22003 - CABO DE AÇO AF GALV. 6,4 - 1/4 6 X 7 [22004] CABO DE AÇO AF GALV. 6,4 - 1/4 6 X 7	METRO	1.230	7,25	8.917,50
51	131	6425 - CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 9,5 - 3/8 6 X 25 [6426] CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 9,5 - 3/8 6 X 25	PÇ	1.400	7,50	10.500,00
51	132	22004 - CABO DE AÇO AF. GALV. 7/8 22,2 6 X 25 [22005] CABO DE AÇO AF. GALV. 7/8 22,2 6 X 25	METRO	930	7,50	6.975,00
51	133	22005 - CABO DE AÇO GALV. 8,0 - 5/16 6 X 7 [22006] CABO DE AÇO GALV. 8,0 - 5/16 6 X 7	METRO	930	10,55	9.811,50
51	134	6426 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 12,7 - 1/2 6 X 36 [6427] CABO DE AÇO GALVANIZADO 12,7 - 1/2 6 X 36	PÇ	620	19,75	12.245,00
51	135	6427 - CABO DE AÇO PLAST. P/ VARAL 3,0 X 20M [6428] CABO DE AÇO PLAST. P/ VARAL 3,0 X 20M	UN	186	4,25	790,50
51	219	6398 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16 [6399] CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16	UN	490	0,99	485,10
51	220	6397 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8 [6398] CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	340	2,75	935,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

51	221	6396 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8 [6397] CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	UN	340	14,50	4.930,00
51	Valor total do lote					60.448,10
52	499	23187 - PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,70 X 2,10	UN	190	197,00	37.430,00
52	500	43749 - PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,60 X 2,10 PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,60 X 2,10	UN	39	170,00	6.630,00
52	501	5787 - PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,80 x 2,10 [5788] PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,80 x 2,10	UN	230	197,00	45.310,00
52	Valor total do lote					89.370,00
53	393	43721 - LONA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150 MM LONA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150 MM	M ²	1.520	2,40	3.648,00
53	394	6259 - LONA PRETA 4 X 100M COM 115 MICRAS [6260] LONA PRETA 4 X 100M COM 115 MICRAS	M ²	11.500	1,00	11.500,00
53	395	6260 - LONA PRETA 6 X 100M COM 115 MICRAS [6261] LONA PRETA 6 X 100M COM 115 MICRAS	M ²	13.800	1,00	13.800,00
53	396	6261 - LONA PRETA 8 X 100M COM 115 MICRAS [6262] LONA PRETA 8 X 100M COM 115 MICRAS	M ²	13.800	1,00	13.800,00
53	Valor total do lote					42.748,00
54	660	50439 - PAVER RETANGULAR 4CM 10X20 - VERMELHO DIRECIONAL	MT ²	395	109,71	43.335,45
54	661	29267 - PAVER (PISO INTERTRAVADO) EM CONCRETO COM DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4CM, VIBROPRENSADO, RESISTENCIA MINIMA 35 MPA, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS ABNT.	M ²	1.650	68,12	112.398,00
54	Valor total do lote					155.733,45
55	659	50436 - PIA DE COZINHA COM CUBA, EM INOX, NAS DIMENSÕES DE 120CM	UN	16	450,00	7.200,00
55	Valor total do lote					7.200,00
Total Geral						5.014.082,51



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023
ANEXO “D”
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0187/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

O **Município de ABELARDO LUZ - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, ferramentas e madeiras, para manutenção das atividades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com entrega parcelada, durante o prazo de vigência da presente Ata, mediante requisição e conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de ABELARDO LUZ não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando desde já definidos os seguintes fiscais da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eduardo Pallaoro
Polícia Militar	Sergio Luiz Bedin Broeto
Copo de Bombeiros	André Vanildo Giroleta
Fundo Municipal de Habitação	Cristian Rodrigo de Souza
Fundo Municipal de Assistência Social	Cristian Rodrigo de Souza
Fundo Municipal de Saúde	Elgio Trentin
Secretaria Municipal de Administração	Willian Jose Giroto



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Secretaria Municipal de Agricultura	Luiz Antonio Castilho
Secretaria Municipal de Educação	José Ari da Silva

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais determinados pela Administração Municipal, inclusive interior do Município, sem qualquer custo adicional, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 – As empresas vencedoras deverão estar preparadas para fornecerem pequenas quantidades dos materiais solicitados, haja vista que por se tratar de pequenos reparos os produtos serão solicitados de forma parcelada e em pouca quantidade, não sendo possível a extensão do prazo de entrega por se tratar de solicitação de pequena quantidade.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal, Polícia Militar e FUNREBOM, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

79 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
161 - 1 . 18001 . 16 . 481 . 1601 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
162 - 1 . 18001 . 16 . 482 . 1602 . 2.61 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
203 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
212 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
213 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
216 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
231 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
241 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
246 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
256 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
257 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
265 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
267 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
268 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
270 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
272 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
276 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
281 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
283 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
284 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
285 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
287 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
288 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
289 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
290 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
291 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
293 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
294 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
296 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
297 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
298 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
299 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
304 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
61 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa da reparação dos eventuais danos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ABELARDO LUZ-SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 087/2023** e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de ABELARDO LUZ - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ABELARDO LUZ, SC _____ de _____ de 2023.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal